

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Retificação n.º 4/2025

Sumário: Revisando a pensão de aposentação de Maria Manuela Costa Borges Pereira, Auditor Nível II, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas.

Por ter sido publicado de forma inexata a pensão de aposentação a favor da Senhora Maria Manuela Costa Borges Pereira Auditora Nível II, aposentada do quadro do pessoal do Tribunal de Contas, de 7 de Novembro de 2023, publicada na II Série do Boletim Oficial n.º 221 de 30 de novembro de 2023, novamente se publica a parte que interessa:

Onde lê-se:

Maria Manuela Costa Borges Pereira, Auditor Nível II do quadro do pessoal do Tribunal de Contas, Aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito á pensão provisória anual de 1 825 308,00 (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e oito escudos), sujeita á retificação , calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de outubro de 2023 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido, de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação referente ao período de 5 anos, 7 meses 17 dias.

O montante em dívida no valor de 135 010 \$00 (cento e trinta e cinco mil e dez escudos), poderá ser amortizado em 19 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 6.634\$00 e as restantes 7.132\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Deve-se ler:

Maria Manuela Costa Borges Pereira, Auditor Nível II do quadro do pessoal do Tribunal de Contas, Aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito á pensão provisória anual de 1 825 308,00 (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e oito escudos), sujeita á retificação , calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de janeiro 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.